

ttt

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Quintino Bocaiuva, 552

Telefone: 3602-5777

ATA nº 02/2019 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Referente: Edital de Chamamento Público nº 006/2019 para possível celebração de Termo de Colaboração entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Jahu, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Entre os dias treze de setembro de um de outubro de dois mil e dezenove

estiveram presentes os membros da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 796, de 25 de fevereiro de 2019, nesta sessão representada pelas Senhoras Elisângela Maria Fernandes dos Santos, Psicóloga; Maria Raquel Christianini Lyra, Psicóloga, Renata Rocha Anjos Garcia, Assistente Social e Silmara Regina Inácio Alves, Assistente Social, para julgamento dos Planos de Trabalhos das Organizações da Sociedade Civil que os apresentaram nos envelopes. São elas: 1)

Associação de Pais e Amigos dos Educadores de Autistas de Jahu; 2)

Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente (AMAI); 3)

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jahu (APAE) e; 4)

Programas de Integração e Assistência à Criança e Adolescente "AELESAB". A

sessão teve continuidade, previamente, com a definição da ordem de avaliação que

a comissão procederá a análise dos Planos de Trabalho e a forma de registro das

informações no instrumental elaborado para as avaliações: este ficou denominado

"Formulário para Análise e Seleção dos Planos de Trabalho". Após todas sinalizarem

positivamente quanto à organização de avaliação e o conteúdo do formulário, os

trabalhos foram iniciados com a leitura e avaliação coletiva dos Planos, por todas as

técnicas, colocando em discussão para análise pormenorizada os itens obrigatórios

do Art.22, conforme publicados no edital, os quais seguem: I) Descrição da realidade e

que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e

as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; II) Descrição de metas a serem

atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; II - A - previsão de

receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos

abrangidos pela parceria; III) Forma de execução das atividades ou dos projetos e

de cumprimento das metas a ele atreladas; IV) Definição dos parâmetros a serem

utilizados para aferição do cumprimento das metas. **Quanto à apresentação física**

do plano de trabalho: se está de acordo com o anexo VIII – modelo do Plano de

1
t
p
A

175

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
 "Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Quintino Bocaiuva, 552

Telefone: 3602-5777



Trabalho, emitido por computador, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada como também rubricadas todas as suas folhas, ter suas folhas numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal e técnico da OSC proponente; declaração, conforme modelo constante no anexo II – Declaração de Ciência e Concordância. Esclarecidos o processo avaliativo e no qual foi consubstanciado as análises técnicas que resultaram nos pareceres, segue abaixo os resultados de cada OSC, em ordem alfabética:

1. **Associação de Pais e Amigos dos Educadores de Autistas de Jahu:** houve descumprimento em relação ao modelo do Plano de Trabalho conforme o anexo VIII, uma vez que a nomenclatura do Serviço não foi respeitada como preconizou o edital, o qual seguiu rigorosamente o padrão Normativo do Serviço embasado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, isto é, documentos de referência do presente edital. Houve ainda descumprimento quanto a meta de atendimento mínima estabelecida no edital, a qual não poderia ser inferior à cinquenta usuários/usuárias. Sobre a finalidade estatutária, não está de acordo com o público alvo do edital. Dessa forma, a avaliação do Plano de Trabalho ficou inviabilizada uma vez que a OSC já se declarava, em um primeiro momento, inapta em cumprir o edital.
2. **Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente (AMAI):**

REQUISITOS AVALIADOS	1	2	3	4	5	6	7	Pontuação Final da OSC
OSC'S								
AMAI - (59 usuários)								
Técnica 01	0,6	1,0	2,0	0,9	2,0	2,0	1,0	9,5
Técnica 02	0,5	1,0	2,0	1,1	2,0	2,0	1,0	9,6
Técnica 03	0,5	1,0	2,0	1,0	2,0	2,0	1,0	9,5
Técnica 04	0,5	1,0	2,0	1,0	2,0	2,0	1,0	9,5
Medida de Pontuação por Requisito	0,65	1,0	2,0	1,0	2,0	2,0	1,0	9,52

Itens obrigatórios aos Planos de Trabalho de acordo com o artigo 22:

2



I- Não apresentou todos os itens solicitados no modelo de Plano de Trabalho, conforme o anexo VIII, no que se referem a descrição da realidade: número de usuários atendidos, sexo, idade, renda, tipos de deficiência, acessibilidade, rampas, locais adaptados, perfil do cuidador e das famílias, grau de vínculos familiares, número de famílias, bairros onde residem, cadastro único e situações de risco ou vulnerabilidade social. Os dados acima foram colocados de forma genérica no perfil do público descrito, além do número de usuários divergir em diversos momentos quanto se tratava de algum dado referente a estes.

II- Cópia do padrão normativo sem conexão com a realidade dos usuários e da OSC, ficando prejudicada a proposta de trabalho com o cuidador/familiar, uma vez que não foi apresentado diagnóstico técnico da realidade sociofamiliar dos atendidos. Não identificamos a previsão de ações (reuniões, grupos, elaboração de Planos Individuais e/ou familiares de acompanhamento) articuladas com o Centro de Referência da Assistência Social (CREAS) – unidade pública responsável pela gestão do Serviço. Identificamos ainda previsão de fechamento da OSC no período de 25/12 a 05/01, tendo em vista que os dias 26, 27, 30, 02 e 03 se configuram como dias úteis, prejudicando o atendimento aos usuários, e subestimando a característica de continuidade que é inerente ao serviço tipificado.

II – A – Na tabela intitulada serviços de terceiros não consta a fonte de recursos.

III – A metodologia técnica específica das ações pontuadas no cronograma não foi apresentada, identificamos apresentação de ações desarticuladas e ausência de coerência das ações com as metas pretendidas. Escassez de ações com as famílias, além de não identificarmos a metodologia dos projetos específicos que constam no cronograma.

Quanto à apresentação física do Plano de trabalho houve ausência da indicação de um responsável técnico e responsável pela prestação de contas. Não consta meta pretendida por território conforme modelo do Anexo VIII.

3

Diante do exposto acima a OSC não atendeu a pontuação mínima para a classificação, conforme a explicitada no Edital.

3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jahu (APAE).

REQUISITOS AVALIADOS	1	2	3	4	5	6	7	OSC'S	
								OSC	Pontuação Final da OSC
APAE - (90 usuários)									
Técnica 01	2,0	1,0	1,0	0,8	0	4,0	2,0	10,8	
Técnica 02	2,0	1,2	1,0	1,0	0	4,0	2,0	11,2	
Técnica 03	2,0	1,0	1,0	1,0	0	4,0	2,0	11,0	
Técnica 04	2,0	1,0	1,0	1,0	0	4,0	2,0	11,0	
Média de Pontuação por Requisito	2,0	1,05	1,0	0,95	0	4,0	2,0	11,0	

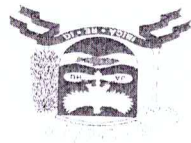
Itens obrigatórios aos Planos de Trabalho de acordo com o artigo 22:

- I- Diagnóstico genérico, limitado a apresentação de como os grupos de pessoas com deficiência estão organizados (item que caberia na metodologia). Não foi explicitada a condição socioeconômica das famílias, foram utilizadas terminologias como "baixa", "inferior" e "média" para explicitar a renda, no entanto, ficou inviável para a comissão compreender qual o grau de vulnerabilidade socioeconômica frente a tais terminologias, as quais não são usuais nas referências técnicas e teóricas utilizadas na área.

II- Consta.

II - A - Consta, porém incompatível no que se refere o quadro de Recursos Humanos para execução do Serviço conforme o padrão normativo. Há um excedente de Recursos Humanos, o qual é apresentado em diversas tabelas com quantitativo variado, dificultando assim, a avaliação desta comissão.

III- Alguns objetivos se apresentam incoerentes com o tipo de atividade, bem como as ações propostas não estão tecnicamente coerentes com os documentos de referência do Serviço e/ou demais orientações no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Não há especificação de qual profissional desenvolverá cada ação proposta, dificultando a identificação do conteúdo que deve ser monitorado e o parâmetro de avaliação das ações, se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Quintino Bocaiuva, 552

Telefone: 3602-5777

778

será cobrado de grau técnico e/ou de profissional de nível médio. Algumas atividades inerentes ao serviço são acumuladas somente em um período (mês) e inexistente nos demais, demonstrando o caráter de descontinuidade o que é incoerente quando se trata de Serviço socioassistencial.

IV- Consta, porém, propõe o Serviço para além do que é compreendido como público alvo neste edital, elencando também as pessoas idosas.

Quanto a apresentação física do Plano de Trabalho: apresentou parcialmente, não menciona a nomenclatura do Serviço na capa, a meta pretendida e ano da proposta. Há ainda numeração de itens fora de sequência.

Diante do exposto acima a OSC não atendeu a pontuação mínima para a classificação, conforme a explicitada no Edital.

4) Programas de Integração e Assistência à Criança e Adolescente "ALESSAB"

REQUISITOS AVALIADOS	1	2	3	4	5	6	7	OSC'S	
								ALESSAB - (80 usuários)	
Técnica 01	1,0	1,0	1,9	1,0	2,0	2,0	1,0	1,0	9,9
Técnica 02	1,0	0,6	2,0	1,5	2,1	2,0	1,0	1,0	10,2
Técnica 03	1,0	1,0	2,0	1,0	2,1	2,0	1,0	1,0	10,1
Técnica 04	1,0	1,0	2,0	1,0	2,1	2,0	1,0	1,0	10,1
Média de Pontuação por Requisito	1,0	0,9	1,9	1,1	2,0	2,0	1,0	1,0	10,075

Artigos obrigatórios aos Planos de Trabalho de acordo com o artigo 22:

I- Não consta. A OSC não trouxe um diagnóstico social da pessoa com deficiência, retratando a realidade na qual pretendia atuar, o município de Jahu.

II- Consta, porém as atividades e projetos a serem executados abrangem o público idoso, o qual não foi público alvo do chamamento. A organização das atividades não atende o proposto pelo padrão normativo, o qual estabelece no mínimo duas atividades/dia para cada grupo de usuários/usuárias. O período de execução previsto não está coerente com os prazos estabelecidos, haja vista que apresenta data de início retroativa.

5

[Handwritten scribbles]

Nome: Alfonso Fagundes Faria Alves
 Assinatura: [Signature]
 CPF: 190.993.977-10
 Nº Registro da Classe: 35-777

Nome: Elisângela Maria Fernandes dos Santos
 Assinatura: [Signature]
 CPF: 262577098-81
 Nº Registro da Classe: CR8 06/71888

Membro da Comissão:

E nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a sessão, determinando-se a lavratura da ata, que lida e compreendida em conforme com os autos segue assinada pela Comissão de Seleção, que informou a todos, que o resultado obtido nesta sessão será publicado no site da Prefeitura Municipal de Jahu, no link da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme previsto no <http://www.jahu.sp.gov.br/assistencia-desenvolvimento-social>, artigo 27, parágrafo 4º da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo resguardados os prazos e direitos de recursos previsto na cláusula 9 do instrumento convocatório e no inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, segue anexo a esta ata os formulários de avaliação.

Diante do exposto acima a OSC não atendeu a pontuação mínima para a classificação, conforme a explicitada no Edital.

IV - Consta.

III - Consta, porém, propõe o Serviço para além do que é compreendido como público alvo neste edital, elencando também as pessoas idosas.

II - A - Consta, porém não há coerência entre a proposta de execução de algumas atividades com os custos previstos.



779

7

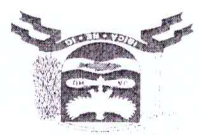
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Quintino Bocaiuva, 552

Telefone: 3602-5777



Nome: Marcos Rogério Cavalcanti Lyra
 Assinatura: [Signature]
 CPF: 211.333.408-50
 Nº Registro da Classe: CRP 0619923

Nome: Renata Fátima Campos Passos
 Assinatura: [Signature]
 CPF: 354.409.558-01
 Nº Registro da Classe: CRSS: 42040



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Alexandre Pereira da Silva

Silvia Helena Sorgi
Secretaria de Economia e Finanças

Jahu, 03 de outubro de 2019.

social especial de média complexidade.

Termo de Colaboração, para prestação de serviço de proteção envolvendo a transferência de recursos financeiros mediante voluntárias em regime de mútua cooperação com OSC'S Sociedade Civil visando à formalização de parcerias da n.º. 006/2019, para seleção de propostas de organizações da Decida **REVOGAR o EDITAL de Chamamento Público** instrumento convocatório.

Administração e a revogação esta prevista na cláusula 14,7 do revogatório é resultante do poder discricionário da **CONSIDERANDO** que o ato administrativo apta **TECNICAMENTE** para prosseguir no certame.

referido Chamamento Público, concluiu-se que nenhuma esta da Sociedade Civil que tiveram interesse em participar do Planos de Trabalho (envelope I) das 4 (quatro) Organizações Comissão de Seleção (fl.774 até 780) onde foram analisados os suas competências e **CONSIDERANDO** que na Ata de Julgamento da A Prefeitura do Município de Jahu, no uso de

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º. 006/2019

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO



